Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 991 de quinta-feira, 17 de setembro de 2026** | **Nº de páginas: 26**

SUMÁRIO:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026.** - ;
- **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 - FMS.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2026** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 296/2026..** - ;
- **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2026** - ;
- **AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026 - SRP** - ;
- **EXTRATO DE APOSTILA C. Nº 262/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 074/2026 - CMI** - ;
- **PORTARIA Nº 1148/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 318/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 319/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1149/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1150/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1151/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 1152/2026.** - ;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviço de apresentação musical, de diversos gêneros/segmentos municiais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE*

Fornecedor : INSTITUTO MAESTRO ANTONIO SILVA - ITABAIANA/SE - 01.775.812/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Contratação de serviço de apresentação musical do Instituto Maestro Antônio Silva, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R$	0,0000 %	R$ 0,00
R$ 10.000,00	10.000,00		

Fornecedor : 60.769.992 GILENO XAVIER DA CONCEICAO - 60.769.992/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: Contratação de serviço de apresentação musical, de Gileno Xavier da Conceição, de diversos gêneros/segmentos municipais, para apresentação na MICARANA/2026 E BLOQUINHOS/2026, no município de Itabaiana/SE

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R$	0,0000 %	R$ 0,00
R$ 10.000,00	10.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	0,0000 %	0,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 11 de Setembro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

ERRATA

Errata
Extrato do Contrato nº 063/2025/FMS.

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMS, publicado no Diário do Município em 14/09/2026 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis), página 10 Ano I- Nº 988.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

1º Termo Aditivo: Acréscimo 25% do valor inicial estimado do contrato;

Leia-se:

1º Termo Aditivo: Aditivo de prazo;

2º Termo Aditivo: Acréscimo 25% do valor inicial estimado do contrato;

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 167/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 167/2026 - proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2026.
CONTRATADA: COMERCIAL CAETANO LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO ACRESCIDO 1º: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 240 (duzentos e quarenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade de cumprimento integral do contrato conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 378/2026

Itabaiana, 14 de Setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 170/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 170/2026 - proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2026.
CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO ACRESCIDO 1º: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 240 (duzentos e quarenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade de cumprimento integral do contrato conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 380/2026

Itabaiana, 14 de Setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 172/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 172/2026 - proveniente do Pregão Eletrônico nº. 004/2026.
CONTRATADA: VERLUMA COMÉRCIO LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO ACRESCIDO 1º: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 240 (duzentos e quarenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade de cumprimento integral do contrato conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 381/2026.

Itabaiana, 15 de Setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 371/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2026/FMS.
Objeto: Contratação de aquisições parcelada de alimentação animal, acessórios e demais insumos, que atenderão as necessidades do Centro Municipal de Equoterapia Governador João Alves Filho vinculado ao Fundo Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: ARMAZÉM DOS ARREIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.747.846/0001-68.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 18.371,30 (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 09170001.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2026

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 015/2025/PMI.
Contratada: FERREIRA EXTINTORES DO NORDESTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.178.658/0001-59.
Objeto Contratual: Aquisição, instalação de Sistema de Alarme de Incêndio, e Aquisição de extintores, placas de sinalização, material para instalação e recargas para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Espécie de Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias.
Vigência Inicial: 20/07/2026 a 17/09/2026 (vinte de julho de de dois mil vinte e seis a dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis).
1º Termo Aditivo: 17/09/2026 a 15/11/2026 (dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis a quinze de novembro de dois mil e vinte e seis)
Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.
Fundamentação Legal: artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parecer Jurídico: 087/2026.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

ERRATA

Errata
Extrato do Contrato nº 367/2026/FMS.

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025/SMTT, publicado no Diário do Município em 11/09/2026 (onze de setembro de dois mil e vinte e seis), página 23- Ano I- Nº 987.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

Empenho: 09110003, 09110002.

Leia-se:

Empenho: 09110003, 09110002,09110012, 09110013.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

AVISO DE DISPENSA N° 10/2026 - SRP

A Câmara Municipal de Itabaiana vem, por meio deste, informar aos possíveis fornecedores que realizará a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana. Diante do exposto, convidamos vossa Senhoria a apresentar propostas adicionais, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Iniciando a partir da publicação deste aviso no Portal Nacional das Contratações Públicas, terminando Terça-Feira, 22 de setembro de 2026, às 23:59, através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

TIPO: Menor Preço por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02 e 03 de 2023, Resolução 06, 07 e 10 de 2024, todas deste Poder Legislativo.

Informações complementares, como itens e modelo de preenchimento das propostas encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, na aba de Licitações e Contratos, menu da Dispensa nº 10/2026, ou na sala do Administrativo, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

Jean Paulo Conceição Souza Moura
Agente de Contratação

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 262/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. ARP nº 033/2025.
CONTRATANTE: Município de Itabaiana/SE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ sob o nº 58.265.352/0001-59.
OBJETO APOSTILA: Reajuste do valor do saldo contratual com base na variação do índice SICRO/DNIT, conforme previsto no contrato, Cláusula Sétima – Reajuste (art. 92, V).
VALOR DO CONTRATO: R$ 247.793,18 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 14.372,00 (quatorze mil trezentos e setenta e dois reais), equivalente ao reajuste de 0,0580% (...).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 262.165,18 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 16 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 074/2026
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SAYONARA DE JESUS SANTOS**, para o **cargo** de **Assessor Parlamentar**, indicada pelo vereador JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de setembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1148 /2026.

De 17 de setembro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778.***.***-68- Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 343 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL CAETANO EIRELI	contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter o fornecimento de equipamentos e mobília para creche do bairro queimadas, sob responsabilidade deste município, para atender à demanda da secretaria municipal de educação, não adquiridos no pregão eletrônico Nº 004/2026	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 14 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiane Oliveira Santos — Gestora do Contrato.
Pastor Alberto Reis — Fiscal do Contrato
Janete da Silva Oliveira — Gestora do Contrato – Substituta
Luciane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 318/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.431.359,79 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1143	ALFABETIZAÇÃO PARA VALER	
44905200 - 15750000	Equipamentos e Material Permanente	340.418,84
	Soma da Ação:	**340.418,84**
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	36.000,00
	Soma da Ação:	**36.000,00**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	96.000,00
	Soma da Ação:	**96.000,00**
	Soma da Unidade:	**622.418,84**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	950.000,00
	Soma da Ação:	**950.000,00**
6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	51.000,00
	Soma da Ação:	**51.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.231.000,00**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2150	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	30.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	10.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1189	URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	285.940,95
	Soma da Ação:	**285.940,95**
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.252.000,00
	Soma da Ação:	**1.252.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.537.940,95**
	Total Geral:	**3.431.359,79**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 318/2026

44905100 - 15001001	Obras e Instalações	146.118,84
	Soma da Ação:	**146.118,84**
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**196.118,84**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2150	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
33909100 - 17480000	Sentenças Judiciais	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2156	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
	Soma da Unidade:	**340.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1189	URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	169.940,95
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	**285.940,95**
1205	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	854.894,00
	Soma da Ação:	**854.894,00**
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	359.000,00
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	30.000,00
44905100 - 17480000	Obras e Instalações	8.106,00
	Soma da Ação:	**397.106,00**
	Soma da Unidade:	**1.537.940,95**
0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	1.357.300,00
	Soma da Ação:	**1.357.300,00**
	Soma da Unidade:	**1.357.300,00**
	Total Geral:	**3.431.359,79**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de setembro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 319/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 13.600,16 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.400,00
	Soma da Ação:	**9.400,00**
	Soma da Unidade:	**9.400,00**
0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2118	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	850,00
	Soma da Ação:	**850,00**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693130	Material de Consumo	1.251,05
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.099,11
	Soma da Ação:	**3.350,16**
	Soma da Unidade:	**4.200,16**
	Total Geral:	**13.600,16**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,16
	Soma da Ação:	**13.600,16**
	Soma da Unidade:	**13.600,16**
	Total Geral:	**13.600,16**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 3331

Emitido em: 17/09/2026 12:45:35

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1149 /2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Rafael Fonseca Vieira Primo portador do CPF nº. 009-***.***-50- Gestor do Contrato
II- José Wislan Lima Andrade, portador do CPF nº. 060.***.***-07 Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gilmar Silva Cardoso Júnior, portador do CPF nº 051.***.***- 92– Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II-Yasmin Costa Oliveira, portadora do CPF nº 084. ***.***-67– Fiscal do Contrato - Substituta;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 53 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
GM FARMA COMERCIAL LTDA	Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, em conjunto com a Casa de Passagem Animal, vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, não adquirido no Pregão 031/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 17 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE, 2026.09.17 12:51:30-03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Rafael Ferreira Vieira Primo
José Wisley Lins de Carvalho
Yasmin Costa Oliveira
Gilmar Soares Barbosa Junior

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1150 /2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Rafael Fonseca Vieira Primo portador do CPF nº. 009-***.***-50- Gestor do Contrato
II- José Wislan Lima Andrade, portador do CPF nº. 060.***.***-07 Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gilmar Silva Cardoso Júnior, portador do CPF nº 051.***.***- 92– Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II-Yasmin Costa Oliveira, portadora do CPF nº 084. ***.***-67– Fiscal do Contrato - Substituta;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 54 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA	Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, em conjunto com a Casa de Passagem Animal, vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, não adquirido no Pregão 031/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 17 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.09.17 12:50:16 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1151 /2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Rafael Fonseca Vieira Primo portador do CPF nº. 009-***.***-50- Gestor do Contrato
II- José Wislan Lima Andrade, portador do CPF nº. 060.***.***-07 Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gilmar Silva Cardoso Júnior, portador do CPF nº 051.***.***- 92– Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II-Yasmin Costa Oliveira, portadora do CPF nº 084. ***.***-67– Fiscal do Contrato - Substituta;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 55 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
COMERCIAL FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, em conjunto com a Casa de Passagem Animal, vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, não adquirido no Pregão 031/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 17 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.09.17 12:51:10-03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1152/2026
DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Rafael Fonseca Vieira Primo portador do CPF nº. 009-***.***-50- Gestor do Contrato
II- José Wislan Lima Andrade, portador do CPF nº. 060.***.***-07 Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gilmar Silva Cardoso Júnior, portador do CPF nº 051.***.***- 92– Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II-Yasmin Costa Oliveira, portadora do CPF nº 084. ***.***-67– Fiscal do Contrato - Substituta;
§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 56 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 020/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
Z4 HOSPITALAR LTDA	Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, em conjunto com a Casa de Passagem Animal, vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana, não adquirido no Pregão 031/2025, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 17 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.09.17 12:50:34-03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10